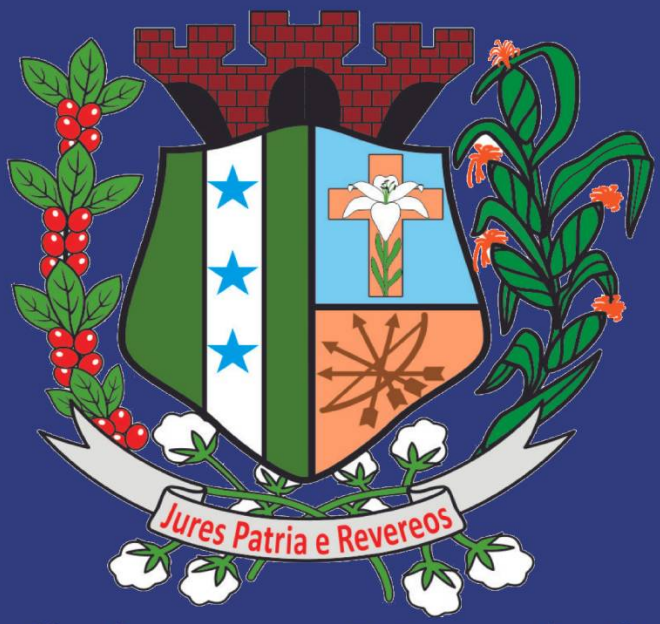
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tamboara

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATO ARP
EXTRATO TERMO ADITIVO

LEI
LEI MUNICIPAL SUPLEMENTAÇÃO - ESPECIAL
LEI MUNICIPAL SUPLEMENTAÇÃO - ESPECIAL
LEI MUNICIPAL SUPLEMENTAÇÃO - ESPECIAL

DECRETO
DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL
DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL
DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL
DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL
DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL
DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL

EXTRATO ARP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 – (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE ENSAIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TAMBOARA-PR.**

CARDENSUL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.947.848/0001-23 – VALOR ESTIMADO: R$97.050,00 (noventa e sete mil e cinquenta reais);

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ 26.162.488/0001-47 – VALOR ESTIMADO: R$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01/09/2025.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Tamboara-PR, 01 de setembro de 2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	073/2024
1º TERMO ADITIVO Nº:	103/2025
CONTRATO N°:	104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:	027/2024
CONTRATADA:	NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/MF:	38.852.363/0001-28
OBJETO:	Dilação de Prazo de EXECUÇÃO: Prorrogado para **02/09/2026** e Equilíbrio Financeiro/Econômico
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 107, da Lei nº 14.133/2021; Art. 124, II "d" da Lei 14.133/2021.
Tamboara, 02 de setembro de 2025	

LEI MUNICIPAL SUPLEMENTAÇÃO - ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 038/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **GIOVANE MONTEIRO DA SILVA,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 398.100,00 (Trezentos e noventa e oito mil e cem reais)**, destinados a dar cobertura as despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Educação Infantil
12.365.0041.2022 – Manut. da Educação Infantil - CMEI Zulmira Beltrame
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 3.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 10.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$ 1.600,00
Fonte de Recurso: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal.....R$ 46.600,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Ensino Fundamental
12.361.0042.2015 – Manut. do Ensino Fundamental - Escola Municipal
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 4.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal.....R$ 8.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 – Transporte Escolar
12.361.0050.2064 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 22.000,00
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 3.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 11.000,00
Fonte de Recurso: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal.....R$ 36.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 – Merenda Escolar
12.361.0040.2053 – Manut. da Merenda Escolar - CONTRAPARTIDA
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 30.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 – F U N D E B
12.361.0044.2026 – Manut. da Educação Básica - FUNDEB 70% - Escola Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 27.000,00
Fonte de Recurso: 01101 – FUNDEB 70%
Subtotal.....R$ 27.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 – F U N D E B
12.365.0044.2039 – Manut. Educação Infantil - FUNDEB 70% - CMEI Zulmira Beltrame
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 215.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 34.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 01101 – FUNDEB 70%
Subtotal.....R$ 250.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 398.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 398.100,00 (Trezentos e noventa e oito mil e cem reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, como segue:

Anulação de Dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Educação Infantil
28.843.0008.2010 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 30.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Educação Infantil
12.365.0041.2014 –Manut. da Educação Infantil – CMEI Simoní
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 1.400,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$ 1.600,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 4.900,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal.....R$ 43.900,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Educação Infantil
12.365.0041.2022 –Manut. da Educação Infantil – CMEI Zulmira Beltrame
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.100,00
Fonte de Recurso: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal.....R$ 1.100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Ensino Fundamental
12.361.0042.2015 –Manut. do Ensino Fundamental – Escola Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Jurídica.....R$ 6.2000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.900,00
Fonte de Recurso: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal.....R$ 45.600,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Ensino Fundamental
12.361.0042.2023 –Manut. da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 47.500,00
Fonte de Recurso: 01102 – FUNDEB 30%
Subtotal.....R$ 47.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 – F U N D E B
12.361.0044.2027 – Manut. da Educação Básica - FUNDEB 30%
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01102 – FUNDEB 30%
Subtotal.....R$ 35.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 – F U N D E B
12.361.0044.2062 – Manut. da Educação Infantil - FUNDEB 70% - CMEI Simoní
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 170.000,00
Fonte de Recurso: 01101 – FUNDEB 70%
Subtotal.....R$ 170.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 – F U N D E B
12.367.0049.2063 – Manut. da Educação Especial - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 01101 – FUNDEB 70%
Subtotal.....R$ 25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR$ 398.100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL SUPLEMENTAÇÃO - ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 039/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **GIOVANE MONTEIRO DA SILVA,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 4.125.300,00 (Quatro milhões, cento e vinte e cinco mil e trezentos reais)**, para criar dotações orçamentárias nos seguintes órgãos e unidades do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.1058 – Aquisição de Ambulância – Res. SESA 452/2024
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 32.000,00
Fonte de Recurso: 33783 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 36.300,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 318.300,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 – Departamento Rural
20.608.0014.1063 – Aquisição de Maquinários
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.700.000,00
Fonte de Recurso: 31805 – Convênio SEAB/PR - Aquisição de Maquinários
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 107.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 3.807.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 4.125.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 4.125.300,00 (Quatro milhões, cento e vinte e cinco mil e trezentos reais),** aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Provável Excesso de Arrecadação do Convênio nº 317/2025 assinado com a SEAB/PR – Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento; o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes e a anulação parcial de dotações, como seguem:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00	Transf. de Convênio SEAB/PR - Aquisição de Maquinários	R$ 3.700.000,00
FONTE: 31805	**Convênio SEAB/PR - Aquisição de Maquinários**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 3.700.000,00

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R$ 250.000,00
Cancelamento de Restos a Pagar – Empenho 9651/2024		
783	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R$ 32.000,00
Cancelamento de Restos a Pagar – Empenho 9652/2024		

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 282.000,00

Anulação Parcial de Dotações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1009 – Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 143.300,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 143.300,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR$ 143.300,00

TOTAL DOS RECURSOS:.....R$ 4.125.300,00

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos/dotações da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 53/2024 de 18/12/2024, publicada em 18/12/2024.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	OBJETIVOS / METAS	ANO 2025
Aquisição de Ambulância – Res. SESA 452/2024	Adquirir 01 (uma) ambulância zero km, mantendo a renovação da frota de saúde, visando fornecer melhor comodidade e segurança no transporte de pacientes.	R$ 318.300,00
Aquisição de Maquinários	Adquirir diversos maquinários, sendo: 01 (uma) pá-carregadeira; 01 (uma) motoniveladora; 01 (uma) retroescavadeira; 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido; e 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, para renovar a frota do serviço rodoviário municipal e também manter e melhorar a trafegabilidade nas estradas rurais.	R$ 3.807.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL SUPLEMENTAÇÃO - ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 040/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **GIOVANE MONTEIRO DA SILVA,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 433.582,87 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0073.2128 – Manut. Programa Provigia – Remanescentes
3.3.90.14.00.00 – Diárias – CivilR$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 152.800,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 81.502,28
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.680,89
Fonte de Recurso: 3497 - Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 46.915,33
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 316.898,50

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0073.2129 – Manut. Programa Provigia – Resol. 689 e 726/2025
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.162,50
Fonte de Recurso: 1497 - Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 94.521,87
Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Subtotal.....R$ 116.684,37

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 433.582,87

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 433.582,87 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

correspondentes, o Excesso de Arrecadação nas receitas de Incentivo Custeio Provigia – Resol. 689/2025 e Incentivo Investimento Provigia – Resol. 726/2025, como seguem:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
497	Vigilância em Saúde	R$ 269.983,17
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R$ 46.915,33

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 316.898,50

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00	Transf. do Estado - Incentivo Custeio PROVIGIA – Resol. 689/2025	R$ 22.162,50
FONTE: 1497	**Vigilância em Saúde**	
2.2.1.3.01.0.1.04.00.00	Repasse SESA - Incentivo Investimento PROVIGIA – Resol. 726/2025	R$ 94.521,87
FONTE: 500	**Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 116.684,37

TOTAL DOS RECURSOS:.....R$ 433.582,87

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos/dotações da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 53/2024 de 18/12/2024, publicada em 18/12/2024.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	OBJETIVOS / METAS	ANO 2025
Manut. Programa Provigia – Remanescentes	Adquirir materiais, serviços e/ou equipamentos para fortalecer os trabalhos e ações da vigilância em saúde no Município, com saldos remanescentes de resoluções anteriores.	R$ 316.898,50
Manut. Programa Provigia – Resol. 689 e 726/2025	Adquirir materiais, serviços e/ou equipamentos para fortalecer os trabalhos e ações da vigilância em saúde no Município, conforme as resoluções nº 689/2025 e nº 726/2025.	R$ 116.684,37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO I DA LEI Nº 040/2025

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00 – Transf. do Estado - Incentivo Custeio PROVIGIA - Resol. 689/2025
Fonte de Recurso: 1497 – Vigilância em Saúde

Valor Orçado
R$ 0,00 (Zero reais)

Arrecadação até o mês de Junho de 2025
R$ 22.162,50 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Excesso de Arrecadação
R$ 22.162,50 – R$ 0,00 = R$ 22.162,50 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Distribuição por Fonte
1497 – Vigilância em Saúde R$ 22.162,50

Valor utilizado na Presente Lei:
Fonte:
1497 – Vigilância em Saúde R$ 22.162,50

ALEXANDRO DA SILVA
Contador
Func. Público Municipal – Mat. nº 305

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO II DA LEI Nº 040/2025

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:
2.4.2.1.50.0.1.25.00.00 – Repasse SESA - Incentivo Investimento PROVIGIA - Resol. 726/2025
Fonte de Recurso: 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Valor Orçado
R$ 0,00 (Zero reais)

Arrecadação até o mês de Junho de 2025
R$ 94.521,87 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)

Excesso de Arrecadação
R$ 94.521,87 – R$ 0,00 = R$ 94.521,87 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)

Distribuição por Fonte
500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde R$ 22.162,50

Valor utilizado na Presente Lei:
Fonte:
500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde R$ 22.162,50

ALEXANDRO DA SILVA
Contador
Func. Público Municipal – Mat. nº 305

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 194/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei n° 038/2025 de 28/08/2025 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 398.100,00 (Trezentos e noventa e oito mil e cem reais)**, destinados a dar cobertura as despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Educação Infantil
12.365.0041.2022 – Manut. da Educação Infantil - CMEI Zulmira Beltrame
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 3.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 10.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$ 1.600,00
Fonte de Recurso: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal.....R$ 46.600,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Ensino Fundamental
12.361.0042.2015 – Manut. do Ensino Fundamental - Escola Municipal
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 4.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal.....R$ 8.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 – Transporte Escolar
12.361.0050.2064 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 22.000,00
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 3.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 11.000,00
Fonte de Recurso: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal.....R$ 36.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 – Merenda Escolar
12.361.0040.2053 – Manut. da Merenda Escolar - CONTRAPARTIDA
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 30.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 – F U N D E B
12.361.0044.2026 – Manut. da Educação Básica - FUNDEB 70% - Escola Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 27.000,00
Fonte de Recurso: 01101 – FUNDEB 70%
Subtotal.....R$ 27.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 – F U N D E B
12.365.0044.2039 – Manut. Educação Infantil - FUNDEB 70% - CMEI Zulmira Beltrame
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 215.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 34.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 01101 – FUNDEB 70%
Subtotal.....R$ 250.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 398.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 398.100,00 (Trezentos e noventa e oito mil e cem reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, como segue:

Anulação de Dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Educação Infantil
28.843.0008.2010 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 30.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Educação Infantil
12.365.0041.2014 –Manut. da Educação Infantil – CMEI Simoní
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 1.400,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$ 1.600,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 4.900,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal.....R$ 43.900,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Educação Infantil
12.365.0041.2022 –Manut. da Educação Infantil – CMEI Zulmira Beltrame
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.100,00
Fonte de Recurso: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal.....R$ 1.100,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Ensino Fundamental
12.361.0042.2015 –Manut. do Ensino Fundamental – Escola Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Jurídica.....R$ 6.2000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.900,00
Fonte de Recurso: 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal.....R$ 45.600,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Ensino Fundamental
12.361.0042.2023 –Manut. da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 47.500,00
Fonte de Recurso: 01102 – FUNDEB 30%
Subtotal.....R$ 47.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 – F U N D E B
12.361.0044.2027 – Manut. da Educação Básica - FUNDEB 30%
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01102 – FUNDEB 30%
Subtotal.....R$ 35.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 – F U N D E B
12.361.0044.2062 – Manut. da Educação Infantil - FUNDEB 70% - CMEI Simoní
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 170.000,00
Fonte de Recurso: 01101 – FUNDEB 70%
Subtotal.....R$ 170.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 – F U N D E B
12.367.0049.2063 – Manut. da Educação Especial - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 01101 – FUNDEB 70%
Subtotal.....R$ 25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR$ 398.100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 195/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei n° 039/2025 de 28/08/2025 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.1058 – Aquisição de Ambulância – Res. SESA 452/2024
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 32.000,00
Fonte de Recurso: 33783 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 282.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 282.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais),** aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R$ 250.000,00
Cancelamento de Restos a Pagar – Empenho 9651/2024		
783	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R$ 32.000,00
Cancelamento de Restos a Pagar – Empenho 9652/2024		

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 282.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 196/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei n° 039/2025 de 28/08/2025 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 – Departamento Rural
20.608.0014.1063 – Aquisição de Maquinários
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.700.000,00
Fonte de Recurso: 31805 – Convênio SEAB/PR - Aquisição de Maquinários
Subtotal.....R$ 3.700.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 3.700.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais),** aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Provável Excesso de Arrecadação do Convênio nº 317/2025 assinado com a SEAB/PR – Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento, como segue:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00	Transf. de Convênio SEAB/PR - Aquisição de Maquinários	R$ 3.700.000,00
FONTE: 31805	**Convênio SEAB/PR - Aquisição de Maquinários**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 3.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 197/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei n° 039/2025 de 28/08/2025 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 143.300,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos reais)**, para criar dotações orçamentárias nos seguintes órgãos e unidades do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.1058 – Aquisição de Ambulância – Res. SESA 452/2024
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 36.300,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 36.300,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 – Departamento Rural
20.608.0014.1063 – Aquisição de Maquinários
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 107.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 107.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 143.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 143.300,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos reais),** aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotações, como segue:

Anulação Parcial de Dotações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1009 – Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 143.300,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 143.300,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR$ 143.300,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 198/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei n° 040/2025 de 28/08/2025 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 116.684,37 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0073.2129 – Manut. Programa Provigia – Resol. 689 e 726/2025
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.162,50
Fonte de Recurso: 1497 - Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 94.521,87
Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Subtotal.....R$ 116.684,37

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 116.684,37

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 116.684,37 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Excesso de Arrecadação nas receitas de Incentivo Custeio Provigia – Resol. 689/2025 e Incentivo Investimento Provigia – Resol. 726/2025, como segue:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00	Transf. do Estado - Incentivo Custeio PROVIGIA – Resol. 689/2025	R$ 22.162,50
FONTE: 1497	**Vigilância em Saúde**	
2.2.1.3.01.0.1.04.00.00	Repasse SESA - Incentivo Investimento PROVIGIA – Resol. 726/2025	R$ 94.521,87
FONTE: 500	**Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 116.684,37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO I DO DECRETO Nº 198/2025

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00 – Transf. do Estado - Incentivo Custeio PROVIGIA - Resol. 689/2025
Fonte de Recurso: 1497 – Vigilância em Saúde

Valor Orçado
R$ 0,00 (Zero reais)

Arrecadação até o mês de Junho de 2025
R$ 22.162,50 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Excesso de Arrecadação
R$ 22.162,50 – R$ 0,00 = R$ 22.162,50 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Distribuição por Fonte
1497 – Vigilância em Saúde R$ 22.162,50

Valor utilizado no Presente Decreto:
Fonte:
1497 – Vigilância em Saúde R$ 22.162,50

ALEXANDRO DA SILVA
Contador
Func. Público Municipal – Mat. nº 305

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO II DO DECRETO Nº 198/2025

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:
2.4.2.1.50.0.1.25.00.00 – Repasse SESA - Incentivo Investimento PROVIGIA - Resol. 726/2025
Fonte de Recurso: 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Valor Orçado
R$ 0,00 (Zero reais)

Arrecadação até o mês de Junho de 2025
R$ 94.521,87 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)

Excesso de Arrecadação
R$ 94.521,87 – R$ 0,00 = R$ 94.521,87 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)

Distribuição por Fonte
500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde R$ 94.521,87

Valor utilizado no Presente Decreto:
Fonte:
500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde R$ 94.521,87

ALEXANDRO DA SILVA
Contador
Func. Público Municipal – Mat. nº 305

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR - ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 199/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei n° 040/2025 de 28/08/2025 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 316.898,50 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0073.2128 – Manut. Programa Provigia – Remanescentes
3.3.90.14.00.00 – Diárias – CivilR$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 152.800,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 81.502,28
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.680,89
Fonte de Recurso: 3497 - Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 46.915,33
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 316.898,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 316.898,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 316.898,50 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, o Excesso de Arrecadação nas receitas de Incentivo Custeio Provigia – Resol. 689/2025 e Incentivo Investimento Provigia – Resol. 726/2025, como seguem:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
497	Vigilância em Saúde	R$ 269.983,17
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R$ 46.915,33

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 316.898,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal